



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

PORTARIA Nº 726/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF – DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da competência administrativa e atribuições que lhe confere o artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105/2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios, implementação dos Núcleos Municipais de Regulação Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1541/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Água Fria/BA, publicado no DOU de data 18 de agosto de 2021, Seção 3.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores do município:

- I – Gilvan Valério de Santana**, servidor municipal efetivo, ensino médio completo, RG 05.300.719-08 e CPF 481.885.065-91, com matrícula nº 73904;
- II – Maria Edilene dos Santos**, servidora municipal, ensino médio completo, RG 12.709.936-07 e CPF 007.624.935-26, com matrícula nº 73429;
- III – Jonatas Brito Santana**, servidor municipal efetivo, ensino médio completo, RG 14.115.524-82 e CPF 053.424.705-95, com matrícula 73.476.

Rua Ruy Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Site: www.aguafria.ba.gov.br

E-mail: gabinetepmaf2021@gmail.com

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

§ 1º - O Coordenador da Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, ora instituída, será exercida pelo primeiro integrante **I – Gilvan Valério de Santana**;

Art. 2º - O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa Nº 105, de 29/01/2021.

Art. 3º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro, Água Fria/BA.

Art. 43º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria/BA, 05 de fevereiro de 2024.



Rua Ruy Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Site: www.aguafria.ba.gov.br

E-mail: gabinetepmaf2021@gmail.com

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181